



ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 33/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO
HABITACIONAL DA UNIÃO POR MORADIA
POPULAR DO ES- AHUNMP/ES

Processo nº 23068.051679/2025-82

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia educacional em regime especial, criada pela Lei nº 3.868/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, doravante denominada **UFES**, neste ato representada por seu Reitor, **Prof. Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro**, matrícula SIAPE nº 1172693, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 20/03/2024, e a **ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DA UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ES AHUNMP/ES**,-CNPJ: sob nº 36.041.341/0001-52, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, 29, Bairro Olaria, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-517, doravante denominada **AHUNMP/ES**, neste ato representado(a) por sua Coordenadora Geral Srª **EDILZA MARIA DA SILVA FELIPINI**, brasileira, casada, inscrita no [REDACTED] e portadora do CPF sob o nº [REDACTED], resolvem firmar o presente instrumento, com fundamento legal na Lei nº 13.019/2014 c/c o Decreto nº 8.726/2016 c/c a Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025, bem como no art. 53, III, da Lei nº 9.394/1996, no art. 84 do Estatuto da UFES e na Resolução nº 127/2025-CEPE/UFES, o qual se regerá pela legislação indicada, por demais disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a elaboração de estudos e projetos de arquitetura para adequação do Edifício Jerônimo Monteiro, cito a Av. Jerônimo Monteiro, 122, Centro, Vitória/ES; Edifício Getúlio Vargas, cito a Rua do Rosário, s/n, Centro, Vitoria/ES; e do Edifício do IBAMA, cito a Av. Paulino Muller, 1111-B, Jucutuquara, Vitória/ES, atendendo as Especificações Técnicas e Portarias do Programa Minha Casa, Minha Vida- Entidades- Ministério das Cidades e Programa Imóvel da Gente – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Governo Federal, conforme Plano de Trabalho e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO A SER CUMPRIDO PELAS PARTES



Para o alcance do objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir integralmente o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo, bem como qualquer documentação técnica resultante da relação entre os partícipes. O Plano de Trabalho definirá os projetos e as ações a serem desenvolvidas, bem como apontará as soluções tecnológicas disponibilizadas.

SUBCLÁUSULA PIMEIRA: Os projetos e ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Acordo poderão, quando necessário, ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Compete à UFES:

1. Desenvolver estudos e projetos de arquitetura para reabilitação do Ed. Jerônimo Monteiro; Ed. Getúlio Vargas; e do Ed. do IBAMA para Habitação de Interesse Social –HIS no Programa MCMV-E;
2. Elaborar relatório técnico final de extensão.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Compete à ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DA UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ES-AHUNMP/ES:

1. Articular e viabilizar junto ao Programa “Imóvel da Gente” a destinação do Ed. Jerônimo Monteiro, Ed. Getúlio Vargas e do Ed. do IBAMA para HIS no Programa MCMV-ENTIDADES;
2. Cadastrar famílias dentro do perfil do Programa MCMV-E no município de Vitória;
3. Habilitar-se e apresentar junto ao Ministério das Cidades estudo preliminar para retrofit do Ed. Jerônimo Monteiro, Ed. Getúlio Vargas e do Ed. IBAMA;
4. Cadastrar no sistema SPU/SESIR o interesse e as qualificações para destinação do Ed. Jerônimo Monteiro, Ed. Getúlio Vargas e do Ed. IBAMA para HIS-MCMV-E;
5. Obter Carta de Viabilidade de água, esgoto e energia elétrica junto as empresas fornecedoras (CESAN EDP) para todos os edifícios citados acima;
6. Protocolar Consulta Prévia junto a Prefeitura Municipal de Vitória para obter orientações urbanísticas sobre a aprovação do projeto de retrofit para todos os edifícios citados acima;



7. Desenvolver estudos e projetos de engenharia (projeto de estrutura, hidrossanitário e elétrico) compatíveis com o projeto de arquitetura, cujo desenvolvimento compete à UFES, e desenvolver os referidos projetos de engenharia para adequação de todos os edifícios citados acima para HIS-Programa MCMV-E;

8. Elaborar orçamento básico para as intervenções propostas para os Ed. Jerônimo Monteiro, Ed. Getúlio Vargas e Ed. IBAMA para compor peças técnicas na captação de recurso junto ao Ministério das Cidades;

9. Elaborar peças técnicas para viabilidade de atendimento junto a CESAN E EDP quanto aos serviços de abastecimento de água, esgoto e energia elétrica para todos os edifícios citados acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A coordenação do presente instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade de Martha Machado Campos, SIAPE nº 1172697.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de dilação do prazo, mediante Termo Aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer das partes, para a execução do presente instrumento, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E USO DE MARCAS

A divulgação dos atos praticados em razão do presente instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação da informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As partes obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução do presente instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As partes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderão ser utilizados por uma parte com a prévia e expressa autorização da outra.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Fica vedada às partes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO

As partes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo, dados e informações confidenciais trocadas, excepcionalmente, entre si ou por eles geradas na vigência do presente instrumento, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual de uma parte que este venha a utilizar para execução do projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo a outra parte cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente instrumento, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as partes, na mesma proporção em que cada um contribuiu com recursos economicamente mensuráveis (humanos, materiais etc.), além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da Lei nº 10.973/2004.

10.2.1. No caso de modificação ou aperfeiçoamentos em tecnologia pré-existente (como certificado de adição ou similar em âmbito internacional), a propriedade será integralmente do titular original, ressalvados os direitos de uso e exploração comercial, conforme definido em instrumento jurídico próprio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na Subcláusula Segunda da presente Cláusula será definida por meio de instrumento próprio.



SUBCLÁUSULA QUARTA: O instrumento previsto na Subcláusula Terceira da presente Cláusula observará os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e poderá ser averbado junto aos órgãos competentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Eventuais impedimentos de uma das partes não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da propriedade intelectual pelos demais.

SUBCLÁUSULA SEXTA: As partes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, as partes concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

SUBCLÁUSULA OITAVA: Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e registrados no sistema de acompanhamento da ICT/AGÊNCIA DE FOMENTO.

SUBCLÁUSULA NONA: As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelas partes.

9.9.1. Caberá à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às eventuais medidas judiciais, as partes concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos para a titularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Durante sua vigência, o presente instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos que surgirem na execução do presente instrumento serão solucionados de comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por uma das partes, deverá a parte que se sentir prejudicada notificar, por escrito, a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes ou rescindido:

- I – Por mútuo acordo entre as partes;
- II – Unilateralmente, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas;
- III – Por razões de interesse público ou de força maior, devidamente justificadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para qualquer uma das hipóteses, faz-se necessária comunicação, por escrito, acompanhada de memorial justificativo, que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se acertos e prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes obrigam-se ao cumprimento das previsões decorrentes das leis e normas aplicáveis nacionais e internacionais, desde que internalizadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

As partes deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar, proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações confidenciais e demais informações que possam identificar direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse das partes, contra acesso não autorizado, lícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a **AHUNMP/ES**, a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União/DOU.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Acordo de Cooperação, as Partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa junto à Câmara de e Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF), nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e do art. 41, III, c, do Anexo I do Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória-ES, para dirimir os conflitos e litígios oriundos deste Acordo de Cooperação, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E ACORDADOS, AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM UMA ÚNICA VIA, ASSINADA DE FORMA ELETRÔNICA/DIGITAL.

EUSTÁQUIO VINÍCIUS
RIBEIRO DE
CASTRO:4810653463
4

EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO
Reitor da UFES

Vitória/ES

ASSOCIAÇÃO
HABITACIONAL DA
UNIÃO POR MORADIA
POPU:36041341000152

Digitally signed by
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL
DA UNIÃO POR MORADIA
POPU:36041341000152
Date: 2025.11.26 16:30:35
-03'00'

EDILZA MARIA DA SILVA FELIPINI
Representante da AHUNMP/ES
Coordenadora Geral

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTHA MACHADO CAMPOS
Data: 26/11/2025 16:18:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARTHA MACHADO CAMPOS
Coordenadora no âmbito da UFES



PLANO DE TRABALHO

1. TÍTULO DO PROJETO

Estudos e projetos de arquitetura e engenharia para reabilitação do Edifício Jerônimo Monteiro, Edifício Getúlio Vargas e do Edifício do IBAMA (Vitória - ES) para habitação de interesse social

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.051679/2025-82

3. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto a realização de atividades de extensão universitária para elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia para reabilitação do Edifício Jerônimo Monteiro, cito a Av. Jerônimo Monteiro, 122, Centro, Vitoria/ES; do Edifício Getúlio Vargas, cito a Rua do Rosário, s/n, Centro, Vitoria/ES; e do Edifício do IBAMA, cito a Av. Paulino Muller, 1111-B, Jucutuquara, Vitoria/ES, para habitação de interesse social, todos atendendo as Especificações Técnicas e Portarias do Programa Minha Casa, Minha Vida-Entidades- Ministério das Cidades e Programa Imóvel da Gente – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Instituição partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes	CNPJ/MF: 32.479.123/0001-43
Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514 – Campus Universitário – Goiabeiras, Vitoria/ES, CEP 29.075-910	
Telefone: (27) 4009-7837	Endereço eletrônico: assessoriadegestao.reitoria@ufes.br
Responsável Institucional (com poderes de representação): Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro	
Cargo: Reitor	



Instituição partícipe: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DA UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ES -AHUNMP/ES	CNPJ/MF: 36.041.341/0001-52
Endereço: Rua Nossa Senhora da Penha, n. 29, Bairro Olaria, Vila Velha/ES	
Telefone: (27) [REDACTED]	Endereço eletrônico: [REDACTED]
Responsável Institucional (com poderes de representação): EDILZA MARIA DA SILVA FELIPINI	
Cargo: Coordenação Geral	

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO (COORDENADORES DO PROJETO)

Responsável Técnico/Coordenadora no âmbito da Universidade: MARTHA MACHADO CAMPOS
Unidade/órgão de procedência ao qual se vincula o projeto: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/CENTRO DE ARTES
Endereço eletrônico para contato: [REDACTED]

Responsável Técnico/Coordenadora no âmbito da Partícipe: SONIA GLACI MARETH
Cargo: ASSESSORIA TÉCNICA
Endereço eletrônico para contato: [REDACTED]

6. ENQUADRAMENTO DO PROJETO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE

MODALIDADE	DESCRÍÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da Ufes, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional.
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Ufes.



<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham como resultados criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela Ufes para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Trata-se de projeto iniciado no âmbito do ensino e da extensão do curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo da UFES, durante o semestre 2025/01, cujo desdobramento e continuidade se deve ao convite da ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DA UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ES -AHUNMP/ES ao Núcleo de Estudos de Arquitetura e Urbanismo da UFES, com finalidade de estabelecer parceria e cooperação técnica para desenvolvimento de projeto de arquitetura e engenharia de reabilitação para habitação de interesse social do Edifício Jerônimo Monteiro, situado em Vitoria (ES); do Edifício Getúlio Vargas, cito a Rua do Rosário, s/n, Centro, Vitoria/ES; e do Edifício do IBAMA, cito a Av. Paulino Muller, 1111-B, Jucutuquara, Vitoria/ES, todos atendendo as Especificações Técnicas e Portarias do Programa Minha Casa, Minha Vida- Entidades- Ministério das Cidades - Mcidades e Programa Imóvel da Gente – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal.

As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Programa de Extensão LabNAU: Laboratório de Extensão do Núcleo de Estudos de Arquitetura e Urbanismo da UFES, com registro nº 3582 no portal da PROEX- UFES. O LabNAU tem o propósito de desenvolver ações articuladas por atividades extensionistas de projetos, cursos, eventos, produtos e prestação de serviços, a partir de proposições dos/as professores/as vinculados/as ao Núcleo de Estudos de Arquitetura e Urbanismo – NAU da UFES. Visa reconhecer o potencial formativo de suas atividades extensionistas, inserindo-as de modo qualificado no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFES, devendo preferencialmente se vincularem as demandas de curricularização da extensão do referido curso. Para tanto, devem considerar as modalidades propostas pela PROEX-UFES, que incluem além das atividades extensionistas, os arranjos de disciplina mista (disc. extensão + atividades extensionistas) e disciplina de extensão (carga horária computada como ensino). O laboratório visa



ainda integrar atividades extensionistas ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo- PPGAU da UFES e estabelecer parcerias com a participação de atores sociais organizados em grupos, coletivos, movimentos sociais, associações de bairro, entidades de classes profissionais, organizações não governamentais sem fins lucrativos, instituições de setores público e privado, instituições de ensino e pesquisa, administrações públicas, citando alguns. As atividades extensionistas desenvolvidas pelos projetos vinculados ao laboratório deverão manter o programa sempre ativo, bem como promover novas ações extensionistas. Cabe ao laboratório promover a interação transformadora entre universidade e sociedade, em processos interdisciplinares de cunho educativo, cultural, artístico, técnico-científico e político, em acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária, que institui o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O projeto tem ainda como justificativa contribuir com as propostas sobre a destinação dos edifícios para uso de habitação de interesse social, quando de posse da Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Espírito Santo – SPU/ES, que constituiu, desde de 2025, o Fórum Estadual de Apoio ao Programa de Democratização de Imóveis da União do Estado do Espírito Santo. O principal benefício econômico e social da proposta se deve ao enfrentamento do déficit habitacional do município de Vitória (ES), a partir da readequação para habitação social de imóveis vazios situados em bairros do mesmo município: Centro e Jucutuquara.

8. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- Desenvolver estudos e projetos de arquitetura para reabilitação do Ed. Jerônimo Monteiro; do Ed. Getúlio Vargas e do Ed. do IBAMA para Habitação de Interesse Social- HIS-Programa MCMV-E.
- Articular e viabilizar junto ao Programa Programa Imóvel da Gente a destinação do Ed. Jerônimo Monteiro; do Ed. Getúlio Vargas e do Ed. do IBAMA para HIS dentro do programa MCMV-ENTIDADES;
- Cadastrar famílias dentro do perfil do programa MCMV-E e moradoras do município de Vitória;
- Habilitar-se e apresentar junto ao Município estudo preliminar para retrofit dos três edifícios citados;
- Cadastrar no sistema SPU/SESIR o interesse e as qualificações para destinação dos três edifícios citados para HIS-MCMV-E;
- Obter carta de viabilidade de água, esgoto e energia elétrica junto as empresas fornecedoras (CESAN EDP) para todos os edifícios citados acima;
- Protocolar consulta prévia junto a Prefeitura Municipal de Vitória para obter orientações urbanísticas sobre a aprovação de projeto de retrofit para todos os edifícios citados acima;
- Desenvolver estudos e projetos de engenharia (projeto de estrutura, hidrossanitário e elétrico) compatíveis com o projeto de arquitetura, cujo desenvolvimento compete à UFES, e desenvolver os



referidos projetos de engenharia para adequação dos edifícios citados acima para HIS-Programa MCMV-E;

- Elaborar orçamento básico para as intervenções propostas para os Ed. Jerônimo Monteiro, Ed. Getúlio Vargas e Ed. IBAMA para compor peças técnicas na captação de recurso junto ao Mcidades;
- Elaborar peças técnicas para viabilidades de atendimento junto a CESAN E EDP quanto aos serviços de abastecimento de água, esgoto e energia elétrica para todos os edifícios citados acima;
- Elaborar relatório final de extensão.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- Desenvolver o redesenho das plantas dos imóveis ociosos indicados, bem como efetuar o registro fotográfico dos prédios por meio de visitas de campo – visitas in loco, criação de um acervo fotográfico e criação de acervo digital;
- Proceder uma análise tipológica dos imóveis indicados com caracterização dos usos potenciais (comercial, residencial, misto), circulação vertical (com elevador ou sem elevador), usos da planta térrea (acessos, garagem, comércio, hall de circulação, usos semipúblicos, etc.), composição do edifício (aberturas, volumes, ritmo, linguagem) e planta-tipo (organização de zonas neutras e técnicas, áreas molhadas e circulação);
- Identificar as demandas de uso habitacional e atividades em âmbito coletivo de cada edifício indicado;
- Desenvolver estudos e projetos de arquitetura e engenharia de cada edifício indicado sobre as plantas-tipo com identificação de estratégias de transformação e reuso dos imóveis (capacidade de transformação; diversidade de unidades residenciais; sistema construtivo que possibilite a reconversão e condições mínimas de habitabilidade) e proposição de diretrizes para o reuso dos imóveis ociosos para moradia social, tendo em vista adequação dos edifícios para HIS-Programa MCMV-E;
- Cadastramento de famílias dentro do perfil do programa MCMV-E;
- Elaboração de solicitações as instituições, a saber: carta de viabilidade de água, esgoto e energia elétrica junto as empresas fornecedoras (CESAN EDP); e consulta previa junto a Prefeitura Municipal de Vitória para obter orientações urbanísticas sobre a aprovação de projeto de retrofit para todos os edifícios indicados.

10. RESULTADOS ESPERADOS

O principal resultado a ser alcançado reside em elaborar documentação técnica de levantamento e intervenção em dois imóveis ociosos da área central de Vitória e um no bairro de Jucutuquara, tendo em vista



seu papel de subsídio a políticas públicas que visem reverter a situação crítica da dinâmica de ociosidade imobiliária existente, bem como as desfuncionalidades urbanas geradas por essa mesma dinâmica.

Os resultados visam ainda ratificar estratégias para o cumprimento da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), por meio de levantamento e proposição de reuso de três imóveis ociosos do município de Vitória, que atendam como ferramentas de subsídio a políticas governamentais focadas nos grupos mais vulneráveis, neste caso o Programa Minha Casa, Minha Vida-Entidades- Ministério das Cidades e Programa Imóvel da Gente – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal. Deste modo, levantar informações arquitetônicas e elaborar proposições de reuso de imóveis ociosos qualifica políticas públicas e possibilita priorizar investimentos nas áreas de maior precariedade; permitindo, ainda, o avanço da problemática a ser enfrentada acerca do esvaziamento dos imóveis do município.

Ademais, o material a ser produzido constitui o principal resultado do projeto e, simultaneamente, é estratégico para ampliação futura de trabalhos similares, para sistematização de informações e caracterização de imóveis ociosos do município de modo geral, consequentemente, de seu impacto diante da realidade habitacional de Vitória. Os edifícios, objetos propostos neste trabalho, não apresentam uniformidade de situações e arranjos domiciliares ou construtivos, nem de inserção urbana. Neste sentido, sobre os impactos a serem alcançados, o projeto visa responder em sua abordagem metodológica de estudos e projetos dessa diversidade.

Finalmente, outro impacto previsto é a atuação em prol da redução do distanciamento do poder público e das universidades dos problemas da população de baixa renda. Mais do que um campo de trabalho técnico e social, a habitação é um direito legítimo e legal da população de baixa renda do país.

A relevância do papel do conhecimento técnico do campo da arquitetura e do urbanismo quando aplicado no projeto e obra para habitação de interesse social, deve ser considerada como “um serviço público, permanente e acessível a toda sociedade, valorizando as possibilidades de articulação intersetorial e de atuação integral sobre os diversos aspectos da realidade”, tal como dito na Carta do Rio de Janeiro “Todos os mundos, um só mundo, Arquitetura-Cidade 21” apresentada no Congresso Mundial dos Arquitetos- UIA, em 2021.

Por fim, sob a perspectiva pedagógica, espera-se impactos diretos na formação e capacitação técnica de estudantes e profissionais de arquitetura e urbanismo, engenharias e áreas afins, em abordagens sobre intervenção de reconversão e reuso social de imóveis ociosos situados em área consolidadas, em particular, da área central de Vitória, incluindo, integração com ensino em disciplinas dos cursos de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFES.

Considera-se também relevante a troca de experiências por meio de pesquisas vinculadas a este trabalho, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU-UFES, nível doutorado, da



discente Naomy Cristine Penha Rosa (pesquisa: *Espaços vazios, heranças radicadas: o entrave da ociosidade imobiliária no Centro de Vitória-ES*) e, a nível de graduação, do discente Yukio Shimakura Junior, em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, ambos membros da equipe deste trabalho.

Pode-se referir ainda como impacto social, o conhecimento de instrumentos eficazes de intervenção para a moradia social face à valorização da área central e à demanda por moradia da população de baixa renda; capacitar atores sociais para atuar em projetos de reuso; fomentar o processo colaborativo entre diferentes atores sociais; aproximar a universidade da sociedade civil por meio da articulação dos diferentes agentes que podem contribuir, de forma integrada e articulada para a mitigação do déficit habitacional em Vitória (ES); propor novas formas de viabilizar a habitação social a partir da integração de diferentes agentes sociais.

Destaque para o impacto econômico quanto à dinamização do Centro da capital pela requalificação de edifícios ociosos destinados à moradia social, bem como o impacto ambiental, que se refere ao reaproveitamento sustentável desses edifícios e o melhor benefício da infraestrutura existente.

11. METAS, INDICADORES, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E FONTES DE VERIFICAÇÃO

METAS	INDICADORES	PARÂMETROS DE AFERIÇÃO	FONTES DE VERIFICAÇÃO
1. Obtenção de cartas de viabilidade junto da CESAN e EDP	03 (três): número de formulários	Cópia das cartas de viabilidade junto da CESAN e EDP	Relatório técnico final de extensão
2. Protocolar consulta prévia junto a PMV	03 (três): número de protocolos	Cópias dos protocolos de consulta prévia junto a PMV	Relatório técnico final de extensão
3. Elaboração de estudos preliminares de arquitetura	03 (três): número de estudos preliminares	12 (doze) pranchas de desenho formato A3	Relatório técnico final de extensão
4. Cadastro de famílias	Até 250 famílias: número de famílias para o cadastro	Ficha de cadastramento	Relatório técnico final de extensão
Habilitação e apresentação de estudos preliminares para retrofit junto ao MCidades	03 (três): número de estudos preliminares que atendam as Especificações Técnicas e Portarias do programa MCMV - E	12 (doze) pranchas de desenho formato A3 (idem meta 3)	Relatório técnico final de extensão
Projetos complementares de engenharia	03 (três): número de projetos complementares que atendam as normas técnicas de projetos	12 (doze) pranchas de desenho formato A1	Relatório técnico final de extensão



	elétrico, hidráulico e estrutural de engenharia		
Elaboração de orçamento para captação de recurso junto ao MCidades	03 (três): número de orçamentos para atender aos requisitos do MCMV-E	Cópia dos orçamentos	Relatório técnico final de extensão
Elaboração de peças técnicas para viabilidade de atendimento junto a CESAN e EDP	03 (três): número de peças gráficas para atender aos requisitos da CESAN e EDP de cada edifício	06 (seis) pranchas de desenho formato A3	Relatório técnico final de extensão
Relatório técnico final de extensão	01 (um): número de relatório técnico final de extensão	Cópia do relatório técnico final de extensão (modelo PROEX)	Relatório técnico final de extensão

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO:	TÉRMINO:
A partir da data de assinatura do instrumento jurídico.	06 (seis) meses após a data de assinatura do instrumento jurídico.

13. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

13.1 - Atribuições da Universidade:

- Desenvolver estudos e projetos de arquitetura para reabilitação do Ed. Jerônimo Monteiro; do Ed. Getúlio Vargas e do Ed. do IBAMA para HIS-Programa MCMV-E;
- Elaborar relatório técnico final de extensão.

13.2 - Atribuições da Partípice:

- Articular e viabilizar junto ao Programa “Imóvel da Gente” a destinação do Ed. Jerônimo Monteiro; do Ed. Getúlio Vargas e do Ed. do IBAMA para HIS dentro do programa MCMV-ENTIDADES;
- Cadastrar famílias dentro do perfil do programa MCMV-E dentro do município de Vitória;



- c) Habilitar-se e apresentar junto ao Município estudo preliminar para retrofit do Ed. Jerônimo Monteiro; do Ed. Getúlio Vargas e do Ed. IBAMA;
- d) Cadastrar no sistema SPU/SESIR o interesse e as qualificações para destinação do Ed. Jerônimo Monteiro; do Ed. Getúlio Vargas e do Ed. IBAMA para HIS-MCMV-E;
- e) Obter Carta de Viabilidade de água, esgoto e energia elétrica junto as empresas fornecedoras (CESAN EDP) para todos os edifícios citados acima;
- f) Protocolar Consulta Prévia junto a Prefeitura Municipal de Vitória para obter orientações urbanísticas sobre a aprovação do projeto de retrofit para todos os edifícios citados acima;
- g) Desenvolver estudos e projetos de engenharia (projeto de estrutura, hidrossanitário e elétrico) compatíveis com o projeto de Arquitetura, cujo desenvolvimento compete à UFES, e desenvolver os referidos projetos de Engenharia para adequação dos edifícios citados acima para HIS-Programa MCMV-E;
- h) Elaborar orçamento básico para as intervenções propostas para os Ed. JM, Ed. Getúlio Vargas e Ed. IBAMA para compor peças técnicas na captação de recurso junto ao Município;
- i) Elaborar peças técnicas para viabilidades de atendimento junto a CESAN E EDP quanto aos serviços de abastecimento de água, esgoto e energia elétrica para todos os edifícios citados acima.

14. APROVAÇÃO

Na qualidade de signatário, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARTHA MACHADO CAMPOS
Data: 26/11/2025 16:15:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARTHA MACHADO CAMPOS
Coordenadora do projeto no âmbito da Ufes

ASSOCIACAO
HABITACIONAL DA
UNIAO POR MORADIA
POPU:36041341000152

Digitally signed by ASSOCIACAO
HABITACIONAL DA UNIAO POR
MORADIA
POPU:36041341000152
Date: 2025.11.26 16:31:33 -03'00'

EDILZA MARIA DA SILVA FELIPINI
Representante da Partícipe

Documento assinado digitalmente
gov.br
SONIA GLACI MARETH
Data: 26/11/2025 16:34:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SONIA GLACI MARETH
Coordenadora do projeto no âmbito da Partícipe